

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 14150/2023

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços de "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PISO PRÉ-FABRICADO INTERTRAVADO DE CONCRETO, INCLUSIVE RETIRADA DOS PISOS EXISTENTES, PARA O SENAC ARAÇATUBA" de acordo com os prazos e as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, pelo preço de R\$ 212.535,63 (duzentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), incluindo todos os encargos sociais, operacionais e tributos devidos.

➤ Validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda.

Endereço: Rua Tiradentes, 953

CEP: 19800 – 091 **Bairro:** Centro

Município: Assis **Estado:** SP

CNPJ: 67.343.533 / 0001 – 47

Contato: ENG. José Carlos Neri Oliveira **Telefone:** 18 99773 – 3317

E-mail: diretoria@elgel.com.br / comercial@elgel.com.br

Assis, 28 de Novembro de 2023



José Carlos Neri Oliveira
Diretor

ANEXO V

 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Administração Regional do Estado de São Paulo SERVIÇO DE ENGENHARIA			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Obra: FORN. C/ INSTAL. DE PISO INTERTRAVADO EM CALÇAD/ LOCAL: Av. João Arruda Brasil, 500 - Araçatuba/SP Empresa:				Data 28/11/2023 LS 159,69 BDI 33,26%	
Cód	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit. Material	TOTAL MATERIAL	Preço Unit. Mão de Obra	TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇOS TOTAIS
	TOTAIS				96.838,56		115.697,07	212.535,63
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, considerar nas nos custos das retiradas, caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.						34.514,42	34.514,42
1.1	RETIRADAS							
1.1.1	Remoção de pisos de concreto simples, incluso rodapés, quando e se houver, com mão de obra, maquinaria, ferramental, equipamento e caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.	m²	760,90			45,36	34.514,42	34.514,42
2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADOS, com regularização da base, preparação da superfície, instalações e arremates				95.090,00		64.376,85	159.466,85
2.1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INCLUSO: ARREIMATES, ARGAMASSAS ou similares que atendam ecnicamente conforme referências							
2.1.1	Piso pré-fabricado de concreto tipo intertravado "Gravatinha" ou "Ossinho" espessura 8cm incluso compactação da base c/ compactador manual tipo sapo e placa vibratória, sub-base colchão de areia	m²	760,90	115,86	88.157,87	78,69	59.875,22	148.033,10
2.1.2	Verga em piso executada em concreto armado dim. 15x15cm, conforme projeto, nas junções dos diferentes pisos da calçada, e no entorno das árvores, conforme projeto (armadura 4Ø8mm, estribo 5mm, a cada 15 cm)	m	105,08	65,97	6.932,13	42,84	4.501,63	11.433,75
3.	LIMPEZA, considerar nas nos custos das retiradas, caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.						16.805,80	16.805,80
3.1	LIMPEZA							
3.1.1	Limpeza permanente de obra	mês	2,00			3.331,50	6.663,00	6.663,00
3.1.2	Limpeza final de obra	m²	760,90			13,33	10.142,80	10.142,80
4.	OUTROS				1.748,56			1.748,56
4.1	SEGURO							
4.1.1	Seguro risco de engenharia	gl	1,00	1.558,56	1.558,56		-	1.558,56
4.1.2	Seguro garantia	gl	1,00	190,00	190,00		-	190,00

Convite Nº. 14150/2023

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	4,00%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,30%
RIS = risco e imprevistos	1,10%
LB = lucro bruto	14,00%
TRIB (Tributos)	
ISS (Consultar Prefeitura Local sobre a Alíquota)	4,00%
PIS (*)	0,65%
COFINS (*)	3,00%
CPRB (*)	2,00%

(*) CPRB: Poderá optar por CPRB de 2,00% na Planilha do BDI e 0% na Planilha de Encargos Sociais no item A.01. Ou CPRB de 0,00% na Planilha do BDI e 20% na Planilha de Encargos Sociais no item A.01.

TRB (Tributos sobre Faturamento) = ISS + PIS + COFINS + CPRB ; (Lançar em %)

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (M.P. Nº 774/2017 Lançar em %)

CT (Custo Total da Obra) = Soma dos itens da Planilha Orçamentária/Custo: (Lançar em R\$)

ADM / DEF / RIS / LB: (Lançar em R\$)

F (Faturamento) = Preço Final a ser apresentado: (Valor Final será em R\$)

BDI (Bonificações e Despesas Indiretas): (Valor final será em %)

$$F = \frac{CT + ADM + DEF + RIS + LB}{(1 - (TRIB/100))}$$

$$BDI = ((F/CT) - 1) \times 100 \quad BDI \%$$

BDI = 33,26%

- Apresentação diferente deste formato será desclassificada.

CCU - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QTDE	R\$ UNIT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / LOCAÇÕES	MATERIAL	MÃO DE OBRA
1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, considerar nas nos custos das retiradas, caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.										
1.1	RETIRADAS										
1.1.1	Remoção de pisos de concreto simples, incluso rodapés, quando e se houver, com mão de obra, maquinaria, ferramenta, equipamento e caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.	mo	m³	1,00			R\$ 34,04			R\$ *	R\$ 45,36
	Pedreiro	mo	h	0,13	10,93						
	Servente	mo	h	1,50	8,99						
	LEIS SOCIAIS	LS	159,69%								
2.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADOS, com regularização da base, preparação da superfície, instalações e arremates										
2.1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, INCLUSO: ARREMATES, ARGAMASSAS ou similares que atendam ecnicamente conforme referências										
2.1.1	Piso pré-fabricado de concreto tipo intertravado "Gravatilha" ou "Ossinho" espessura 8cm incluso compactação da base c/ compactador manual tipo sapo e placa vibratória, sub-base colchão de areia	mat/serv./m ²	m²	1,00		86,94	21,35	37,70		R\$ 115,86	R\$ 78,69
	Piso de concreto pré-moldado intertravado, E=8 cm com cor natur. Modelo "retangular" 10 x 20 cm.	mat	m²	1,03	78,00	80,34					
	Areia Lavada Fina	mat	m³	0,005	120,00	0,60					
	Compactador manual de placa vibratória reversível 282 KG	serv	h	0,029	1.300,00	6,00					
	Calçeteiro - Assentador de piso (SGSP)	mo	h	0,53	10,93			37,70			
	Servente	mo	h	0,27	8,99						
	LEIS SOCIAIS	LS	159,69%								
2.1.2	Verga em piso executada em concreto armado dim. 15x15cm, conforme projeto, nas junções dos diferentes pisos da calçada, e no entorno das árvores, conforme projeto (armadura 4Ø8mm, estribo 5mm, a cada 15 cm)	mat/mo	m	1,00		49,51	20,56	2,59		R\$ 65,97	R\$ 42,84
	Areia Média Lavada	mat	m³	0,02	120,00	2,40					
	Brita 1	mat	m³	0,005	140,00	0,70					
	Brita 2	mat	m³	0,014	140,00	1,96					
	Cimento CP-32	mat	kg	7,20	0,80	5,76					
	Sarrafo de pinho aparelhado 1" x 4"	mat	m	0,30	9,00	2,70					
	Prego com cabeça 18 x 27, 62,1 mm x Ø 3,4 mm	mat	kg	0,48	20,00	9,60					
	Desmoldante de formas de madeira para concreto	mat	l	0,05	19,00	0,95					
	Portaleite de cedro 3a 7,5 x 7,5 cm	mat	m	0,72	15,00	10,80					
	Tábua de 3a 30 cm	mat	m²	0,22	15,00	3,30					
	Apo CA-50 Ø 10,0 mm em barra, massa nominal 0,617 kg/m	mat	kg	1,55	7,00	10,85					
	Arame recozido 18 BWG, Ø 1,25 mm, 0,010 kg/m	mat	kg	0,027	18,00	0,49					
	Betoneira elétrica trifásica, 2 hp - 1,5 kW, capacidade 400 L	serv.	h	0,007	370,00						
	Aramador	mo	h	0,11	10,93						
	Carpinteiro	mo	h	0,36	10,93						
	Pedreiro	mo	h	0,045	10,93						
	Servente	mo	h	0,64	8,99						
	LEIS SOCIAIS	LS	159,69%								

CCU - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QTDE	R\$ UNIT.	MATERIAL	MÃO DE OBRA	SERVIÇO	EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS / LOCAÇÕES	MATERIAL	MÃO DE OBRA
3.	LIMPEZA, considerar nas nos custos das retiradas, caçambas de transporte de entulho homologadas pela prefeitura municipal.										
3.1	LIMPEZA										
3.1.1	Limpeza permanente de obra										
	Limpeza permanente de obra	mo	vb	1,00	2.500,00			2.500,00		R\$ -	R\$ 3.331,50
		mo	vb	1,00	2.500,00			2.500,00			
3.1.2	Limpeza final de obra										
	Limpeza final de obra	mo	m²	1,00	10,00			10,00		R\$ -	R\$ 13,33
		mo	m²	1,00	10,00			10,00			
4.	OUTROS										
4.1	SEGURO										
4.1.1	Seguro risco de engenharia										
	Seguro risco de engenharia	serv.	gl	1,00	1.558,56			1.558,56		R\$ -	R\$ 2.076,94
				1,00	1.558,56			1.558,56			
4.1.2	Seguro garantia										
	Seguro garantia	serv.	gl	1,00	190,00			190,00		R\$ -	R\$ 253,19
				1,00	190,00			190,00			

Encargos Sociais

Taxa de Leis Sociais e Riscos do Trabalho (%)

ENCARGOS SOCIAIS	Sem desoneração		Desoneração Lei 12.844	
	HORISTAS (1)	MENSALISTAS (2)	HORISTAS (1)	MENSALISTAS (2)
A Encargos sociais básicos				
A.1 Previdência Social	37,80%	37,80%	17,80%	17,80%
A.2 FGTS	20,00%	20,00%	(2% sobre o faturamento) (***)	
A.3 Salário Educação	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A.4 Serviço Social da Indústria (SESI)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.6 Serviço de apoio pequena e média empresa (SEBRAE)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.8 Seguro contra acidentes de trabalho (INSS)	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.9 Secenci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
B Encargos sociais que recebem as incidências de "A"				
B.1 Repouso semanal e férias	39,17%	8,22%	39,17%	8,22%
B.2 Auxílio enfermidade (*)	22,90%		22,90%	
B.3 Licença Paternidade (*)	0,79%		0,79%	
B.4 13º Salário	0,34%		0,34%	
B.5 Das de chuva, faltas justificadas, greves, atraso na entrega de mat.	10,57%	8,22%	10,57%	8,22%
C Encargos sociais que não recebem as incidências de "A"				
C.1 Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2+(A2 x B)] (#)	31,63%	24,59%	31,63%	24,59%
C.2 Férias indenizadas	4,45%	3,46%	4,45%	3,46%
C.3 Aviso prévio indenizado (*) (**)	14,06%	10,93%	14,06%	10,93%
D Taxas de reincidências				
D.1 Reincidências de "A" sobre "B" (17,8% x 39,17%)	13,12%	6,86%	9,18%	3,18%
D.2 Reincidências de ("A" - A9) sobre "C.3" (16,8% x 13,12%)	14,61%	3,11%	8,97%	1,48%
	4,83%	3,75%	2,20%	1,71%
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	128,23%	77,47%	97,78%	53,79%
Nas cidades onde não existe ambulatório Secenci (Item A.9) (exclui-se A.9, alterando a reincidência em D.1)	126,84%	76,39%	96,38%	52,70%
Complementos				
C x NC - S x 0,08 / S - Vale transporte (**)		26,56%	4,50	(C) Custo médio un da condução
(F x NR - S / 30 x 22 x 0,01) / S - café da manhã (**)		8,60%	88	(NC) número de refeições
R x NR x 0,05 / S - Refeição (**)		26,64%	3,50	(F) custo médio café da manhã
SG / S - Seguro de vida e acidentes em grupo (**)		1,23%	12,00	(R) custo médio refeição
K / S - EPI "Equipamento de Proteção Individual" (**)		1,50%	22	(NR) número de refeições
TOTAL COMPLEMENTOS =		35,66%	15,00	(SG) custo médio seguro
			18,20	(K) número médio EPI (***)
			1.214,88	(S) salário médio nominal
Encargos sociais com complementos	183,80%	133,04%	153,34%	108,35%
Encargos sociais com complementos para cidades sem Secenci	182,41%	131,95%	151,95%	108,27%

(*) adotado

(**) Itens que devem ser calculados segundo o critério de cada empresa. As fórmulas consideram os seguintes itens:

C = Custo médio da condução (um) ou refeição (um) ou seguro (custo mensal); N = Número médio da conduções ou refeições (mês);

S = Salário médio nominal (mês). Vale Transporte: considerada dedução de 6% sobre o salário mês; pois os empregadores obrigam-se a custear apenas o excedente a contribuição previdenciária sobre o valor pago a título de aviso prévio indenizado

(***) Lei 12.844, que estabelece, entre outras disposições, a desoneração da folha de pagamento na construção civil.

Com a medida, a contribuição patronal ao Instituto Nacional de Seguros Social (INSS) passa de 20% sobre a folha de pagamento

para 2% sobre a receita bruta, devendo por tanto ser incluída no BDI.

(****) 1/3 de colação + 1/10 de capacete + 1/10 cinturo

encargos sociais e a percentagem total de adotada em nossas Tabelas de Composições de Preços para Organismos (TCPO), ou seja, é a taxa que incide sobre as horas normais trabalhadas (de produção).

2) As taxas de leis sociais e riscos do trabalho para mensalistas estão consideradas e calculadas de modo a exprimir as incidências e reincidências dos encargos sociais e a percentagem total adotada incide sobre a folha de pagamento.

3) Após o cálculo dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente é feita com base na aplicação da Taxa de BDI-Benefício de Despesas Indiretas.

4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de Leis Sociais e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:

PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais.

COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

5) (F) A lei complementar nº 110, de 29.06.2001, institui uma contribuição adicional de dez por cento sobre o total dos depósitos do FGTS quando a empresa demite o trabalhador sem justa causa, elevando assim esse percentual para 50%. Porém a lei complementar 13.932 de 11.01.2019 extingue a contribuição complementar de 10% a partir de janeiro de 2020, desta forma o percentual passa a ser de 40%.

Sobre complementos dos encargos:

Condução: Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e 7.618 de 30/08/87

Refeição: É direito do empregado quando determinado pela convenção coletiva/porém cada estado tem sua convenção

Seguro: Semelhante a refeição é obrigatório quando estipulado na convenção coletiva é necessário avaliar a convenção coletiva em vigor na sua região para verificar quais são os limites de obrigatoriedade.

EPI: A obrigatoriedade do uso do EPI está descrita na NR-6 EPI - Norma Regulamentadora de Equipamento de Proteção Individual -, publicada em 8 de junho de 1978 e com alterações e atualizações entre maio de 1982 e dezembro de 2011.